



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Edital nº 3/2020/SEAF/MAPA

A Secretaria Especial de Assuntos Fundiários – SEAF/MAPA – torna público o processo de seleção de servidores para atuação em Brasília – DF.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O processo de seleção será conduzido pelo Gabinete SEAF em parceria com as unidades solicitantes;
2. O processo será realizado em 2 (duas) etapas: (1) Análise de Currículo e (2) Entrevistas Individuais com os candidatos selecionados na etapa anterior. As entrevistas individuais serão realizadas pela área solicitante;
3. A carga horária exigida para o cargo corresponde a 40 horas semanais.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

4. O servidor deverá atualizar seu currículo no aplicativo Sigepe Talentos, conforme art. 4º da Instrução Normativa SGP nº 4, de 28 de dezembro de 2018;
5. O processo será realizado em 2 (duas) etapas: (1) Análise de Currículo e (2) Entrevistas Individuais com os candidatos selecionados na etapa anterior. As entrevistas individuais serão realizadas pela área solicitante;
6. Os currículos deverão ser enviados por e-mail para seaf@agricultura.gov.br com assunto “Coordenador de Assuntos Parlamentares - SEAF” até a data de 04/03/2020;
7. Os candidatos participantes do processo de seleção que forem selecionados para a etapa seguinte serão informados através de e-mails individuais;
8. Após o cumprimento das etapas previstas neste edital, a SEAF/MAPA aprovará os candidatos com perfil adequado ao preenchimento das vagas;
9. Aqueles que não atenderem aos requisitos do edital serão desclassificados.

DOS REQUISITOS:

10. Ser detentor de cargo efetivo, regido pela Lei 8.112/1990 ou ser empregado público;



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Edital nº 3/2020/SEAF/MAPA

11. Não estar em estágio probatório

DA VAGA:

Nível de escolaridade	Superior - Ciência Política
Cargo	Coordenador de Assuntos Parlamentares
Quem pode se candidatar	Servidores efetivos com experiência em assessoria parlamentar
Gratificação	DAS 101.3
Perfil Desejado	Nível superior em Ciência Política ou cursos correlatos; Experiência em assessoria parlamentar; Experiência em operação dos sistemas de Governo: SEI; Habilidade para trabalho em equipe.

ATIVIDADES:

12. Coordenar e supervisionar as atividades relacionadas aos assuntos parlamentares no âmbito da Secretaria Especial;
13. Auxiliar a Assessoria de Assuntos Parlamentares do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
14. Contribuir para o fortalecimento das relações institucionais entre os Poderes Executivo e Legislativo;
15. Atender às necessidades de assessoramento e informação do Secretário Especial e dirigentes dos órgãos e entidades da Secretaria Especial, quanto às atividades do Congresso Nacional;
16. Coordenar e providenciar o atendimento às solicitações, interpelações e aos requerimentos de informações oriundos do Poder Legislativo, bem como aos expedientes dos parlamentares;
17. Acompanhar e assistir o Secretário Especial e demais autoridades da Secretaria Especial de Assuntos Fundiários por ocasião de audiências com parlamentares ou assessores, e quando em visita ao Congresso Nacional;
18. Solicitar ao setor responsável referente a cada matéria, a elaboração de pareceres sobre projetos em tramitação no Congresso Nacional, com base em informações prestadas pelos órgãos e entidades vinculada à Secretaria Especial;



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Edital nº 3/2020/SEAF/MAPA

19. Organizar e manter atualizado em sistema de informações arquivo de proposição de interesse da Secretaria Especial de Assuntos Fundiários, em tramitação no Congresso Nacional;
20. Divulgar no período de apresentação de emendas parlamentares, informativo referente aos programas desta Secretaria, nos quais seja possível apresentar o orçamento impositivo;
21. Coordenar e acompanhar as emendas parlamentares em todas as fases, a partir da apresentação no Congresso Nacional até a liberação do recurso financeiro;
22. Manter o sistema atualizado, referente a indicação de impedimento técnico assim como seu saneamento;
23. Acompanhar a liberação do recurso financeiro das emendas (cláusula suspensiva e ajuste de Plano de Trabalho).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24. A SEAF/MAPA não se responsabilizará pela mudança do servidor e, portanto, não será concedida ajuda de custo e auxílio moradia;
25. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela SEAF/MAPA;
26. Em casos de dúvidas sobre a seleção, o candidato deve enviar e-mail para seaf@agricultura.gov.br.